



Decreto nº 076, de 30 de novembro 2022.

**“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares por Anulação de Dotações no Orçamento do Exercício de 2022, com a finalidade de atender insuficiência de Dotações Orçamentárias, conforme art. 6º, I, da Lei 1.842/2021.”**

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA MELO, PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

Art. 1º - Fica suplementada nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, a importância de R\$ 160.136,80 (cento e sessenta mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

**SUPLEMENTA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0401 – FUNDO DE DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.52.00	1056	542	11.604,80
<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.13.00	2008	500	22.000,00
3.3.90.30.00	2008	500	34.400,00
3.3.90.36.00	2010	550	2.000,00
3.3.90.39.00	2008	500	50.000,00
<b>ÓRGÃO: 0600 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO</b>			
<b>UNIDADE: 0601 – SEC. MUN. DE CULT. TUR. E DES. ECONÔMICO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2015	500	13.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS. SERV. PUB. SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS. SERV. PUB. SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2020	750	7.600,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2049	660	1.000,00
3.3.90.36.00	2029	660	18.532,00

Art. 2º - Para a cobertura dos créditos suplementares serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial, no valor R\$ 160.136,80 (cento e



sessenta mil, cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), nos termos da Lei Municipal nº 1.842/2021, art. 6º, I, das seguintes dotações orçamentárias:

**ANULA:**

<b>ÓRGÃO: 0400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>UNIDADE: 0402 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2012	500	34.500,00
3.1.90.94.00	2008	500	8.500,00
3.3.90.30.00	2010	550	15.000,00
<b>ÓRGÃO: 0800 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>UNIDADE: 0801 – SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. PUBL. E SANEAMENTO</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
4.4.90.51.00	1012	500	20.600,00
<b>ÓRGÃO: 1000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>UNIDADE: 1001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.1.90.11.00	2044	500	1.604,80
3.3.90.30.00	2029	660	10.000,00
3.3.90.30.00	2071	500	3.200,00
3.3.90.30.00	2060	660	4.000,00
3.3.90.32.00	2040	500	2.000,00
3.3.90.36.00	2036	500	5.932,00
3.3.90.36.00	2060	660	5.000,00
3.3.90.39.00	2071	500	600,00
3.3.90.39.00	2044	660	5.000,00
3.3.90.48.00	2040	500	5.000,00
4.4.90.52.00	2060	660	10.200,00
<b>ÓRGÃO: 1400 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE</b>			
<b>UNIDADE: 1401 – SEC. MUN. DA JUVENTUDE</b>			
<b>CONTA</b>	<b>AT/PR</b>	<b>FR</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
3.3.90.30.00	2038	500	5.600,00
3.3.90.36.00	2038	500	9.200,00
3.3.90.39.00	2038	500	11.235,00
4.4.90.52.00	2038	500	2.965,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de NOVEMBRO/2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piracuruca, 30 de novembro 2022.

**Francisco de Assis da Silva Melo**  
Prefeito Municipal